



Número: **0805826-61.2023.8.18.0140**

Classe: **AÇÃO POPULAR**

Órgão julgador: **1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **11/02/2023**

Valor da causa: **R\$ 70.000,00**

Assuntos: **Dano ao Erário**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
EDUARDO HENRIQUE LINS CAVALCANTE (AUTOR)	
	EDUARDO HENRIQUE LINS CAVALCANTE (ADVOGADO)
SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUI (REU)	
ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS (REU)	
FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR (REU)	
	RAFAEL NEIVA NUNES DO REGO (ADVOGADO) JULIANE CRISTINA FREIRES NUNES DA SILVA (ADVOGADO)
TAMER SANCHO LOCACOES E EVENTOS LTDA (REU)	
	RICARDO FERREIRA VALENTE (ADVOGADO)
JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO (REU)	
	RICARDO FERREIRA VALENTE (ADVOGADO)

Outros participantes	
ESTADO DO PIAUI (INTERESSADO)	
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
101557247	27/07/2026 10:13	Certidão de Objeto e Pé	Certidão de Objeto e Pé

Certidão de Objeto e Pé

CERTIFICA-SE que tramita perante o(a) 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina , junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), o seguinte processo judicial:

PROCESSO: 0805826-61.2023.8.18.0140
CLASSE: AÇÃO POPULAR (66)
ASSUNTOS: DANO AO ERÁRIO
POLO ATIVO: EDUARDO HENRIQUE LINS CAVALCANTE
REPRESENTANTES POLO ATIVO: EDUARDO HENRIQUE LINS CAVALCANTE - PI23297
POLO PASSIVO: FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR, SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUI, JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO, ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS e TAMER SANCHO LOCACOES E EVENTOS LTDA
REPRESENTANTES POLO PASSIVO: RICARDO FERREIRA VALENTE - CE6433, JULIANE CRISTINA FREIRES NUNES DA SILVA - PI18998 e RAFAEL NEIVA NUNES DO REGO - PI5470-A
VALOR DA CAUSA: R\$70.000,00

CERTIFICA-SE que os autos do presente processo foram distribuídos em 2023-02-11 20:44:28.015.

CERTIFICA-SE, também, que, o(a)(s) advogado(a)(s) acima descritos atua(m) como patrono(a)(s) das respectivas partes processuais, estando devidamente cadastrado(a)(s) junto ao Sistema PJE até a presente data.

CERTIFICA-SE, ainda, que as seguintes peças processuais constantes dos autos foram classificadas pelas partes como PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO ou RENÚNCIA DE MANDATO:

Procuração:
Id: 39083636
Data juntada: 03/04/2023
Link: <https://pje.tjpi.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Procuração:
Id: 39083642
Data juntada: 03/04/2023
Link: <https://pje.tjpi.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Substabelecimento:
Id: 61888111
Data juntada: 14/08/2024
Link: <https://pje.tjpi.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Substabelecimento:

Id: 61888114

Data juntada: 14/08/2024

Link: <https://pje.tjpi.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Substabelecimento:

Id: 61888115

Data juntada: 14/08/2024

Link: <https://pje.tjpi.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Procuração:

Id: 67588776

Data juntada: 29/11/2024

Link: <https://pje.tjpi.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

CERTIFICA-SE, ainda, que as seguintes peças processuais constantes dos autos foram classificadas pelas partes como DECISÃO, SENTENÇA ou ATA DE AUDIÊNCIA COM SENTENÇA:

Decisão:

Id: 71825896

Data juntada: 09/03/2025

Hash: 250309081036953000000067105993

Link: <https://pje.tjpi.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

CERTIFICA-SE, ainda, que as seguintes peças processuais constantes dos autos foram classificadas pelas partes como CONTESTAÇÃO:

CONTESTAÇÃO:

Id: 39080569

Data juntada: 03/04/2023

Hash: 230403201212726000000036766546

Link: <https://pje.tjpi.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

CONTESTAÇÃO:

Id: 39083634

Data juntada: 03/04/2023

Hash: 230403201212818000000036769410

Link: <https://pje.tjpi.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

CONTESTAÇÃO:

Id: 69915704

Data juntada: 29/01/2025



Hash: 25012920235259200000065360058
Link: https://pje.tjpi.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

CONTESTAÇÃO:

Id: 73988485
Data juntada: 10/04/2025
Hash: 25041022593572500000069083349
Link: https://pje.tjpi.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

CERTIFICA-SE, por fim, que o processo se encontra na(s) seguinte(s) fase(s):

Despacho Minuta (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina/Juiz de Direito Titular) ,
[RIC] Assinar Certidão de Objeto e Pé (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina/Juiz de Direito Titular)

Esta certidão não contém rasuras ou emendas. 27 de julho de 2026.

OBSERVAÇÕES:

Eventuais poderes outorgados pelo(a) beneficiário(a) de créditos existentes no processo ao(à) advogado(a) poderão ser consultados diretamente na procuração, cuja cópia deverá ser apresentada diretamente pelo(a) advogado(a) à instituição bancária, mediante autenticação eletrônica (qr code).

*Nos termos do art. 425, inciso VI, do Código de Processo Civil, **fazem a mesma prova que os documentos originais**, " as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial **declaradas autênticas pelo advogado**, sob sua responsabilidade pessoal, se não lhes for impugnada a autenticidade".*

*Do mesmo modo, conforme previsto no art. 11 da Lei do Processo Judicial Eletrônico (Lei 11.419/06), "**os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos** com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais** para todos os efeitos legais". Ademais, dispõe o § 1º do mesmo artigo, que "Os extratos digitais e **os documentos digitalizados e juntados aos autos** pelos órgãos da Justiça e seus auxiliares, pelo Ministério Público e seus auxiliares, pelas procuradorias, pelas autoridades policiais, pelas repartições públicas em geral e por **advogados públicos e privados têm a mesma força probante dos originais**, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização."*

O referido é verdade e dou fé.



teresina-PI, 27 de julho de 2026.

ARNOBIO GOMES DE SOUSA SEGUNDO
Secretaria da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina

